



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N°: 18/2026

Altera a Lei nº. 3.852, de 30 de janeiro de 2026, que “Ratifica a concessão de subvenções sociais decorrentes de emendas parlamentares impositivas às Entidades que menciona, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprova:

Art. 1º O inciso XXIII do artigo 1º da Lei nº. 3.852, de 30 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

XXIII – Projeto Juntos, Avante Jovens R\$8.500,00”

(...)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São João Nepomuceno, 8 de abril de 2026.

VEREADOR
PARTIDO

Câmara Municipal de São João Nepomuceno - MG - Rua Domingos
Henriques de Gusmão, nº: 104, 36680-015
e-mail: cmsjn@hotmail.com - Tel.: 3232611107